

Recomendação do Provedor do Estudante n.º 8/2011

Necessidades de os responsáveis pelos cursos ministrados na Universidade acompanharem o processo de candidaturas e início das aulas.

Têm surgido na Provedoria do Estudante processos que revelam fragilidade no acompanhamento do processo de início de cursos oferecidos com especial relevância para os que não iniciam no período previsto ou a sua abertura não ocorre.

No âmbito de um serviço de qualidade é importante que, para além dos serviços administrativos, os responsáveis pedagógicos e científicos pelos programas de estudo se envolvam no processo de esclarecimento pois a apresentação de alternativas passa, necessariamente, por questões específicas.

É ainda conveniente alertar para a necessidade de existir, por parte da Universidade, uma clara informação sobre o processo impondo datas específicas para procedimentos informativos. Neste contexto é importante que no momento de inscrição seja prestada informação sobre o número mínimo de inscritos para a abertura do curso e a data em que o processo estará concluído, mesmo que em contacto posterior possa existir adiamento.

Recomendo que os responsáveis pelos cursos (CET, 1º, 2º e 3º Ciclos, pós-graduações e cursos livres) efectuem um acompanhamento efectivo do processo inicial nomeadamente actuando de forma pró-activa na informação e acompanhamento dos inscritos. Neste sentido é importante que:

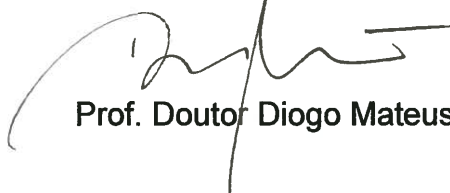
- 1) Os responsáveis pelos cursos definam, em conjugação com os serviços competentes, datas exactas para a publicação de listas de admissões e início do período de aulas.**
- 2) A informação respeitante a cursos livres e pós-graduações deve conter o número total de horas, metodologia de avaliação e horário preferencial dos módulos previstos.**

- 3) Os responsáveis pelos cursos devem acompanhar a evolução de inscrições, mantendo um registo actualizado do número de inscritos.**
- a. Em caso de necessidade de adiamento ao início do curso devem os responsáveis contactar os estudantes através de reunião, via telefone e/ou correio electrónico, informando sobre a nova data de abertura depois de esta estar definida com os serviços competentes.**
- 4) Nos casos em que os cursos não iniciem devem os responsáveis apresentar aos candidatos alternativas que podem passar por:**
- a. Inscrição em outro curso na Instituição;**
- b. Aguardar por nova edição do curso;**
- c. Desistência com devolução do pagamento efectuado.**

Recomendo ainda que para cada uma das edições dos cursos livres e das pós-graduações, e à semelhança do que está definido no regulamento de avaliação da ULHT, se proceda no final à elaboração de um relatório onde constem, para além dos sumários e material didáctico, as listas de presença e classificações finais, no seguimento da recomendação n.º 5/2001 de 12 de Setembro.

Lisboa, 9 de Dezembro de 2011

O Provedor do Estudante,



Prof. Doutor Diogo Mateus